



**PARECER Nº** 14/2023/COFEN/PLEN/GTAE  
**PROCESSO Nº** 00196.003513/2023-27

**ASSUNTO:** Recurso de Chapa contra decisão da Comissão Eleitoral que negou a imediata publicação do Edital nº 2.

**REFERÊNCIA** Processo Eleitoral 2023 do Coren-AL (SEI nº 00196.003513/2023-27)

Senhora Presidente,  
Colendo Plenário,

### **INTRODUÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, Dr. Renné Cosmo da Costa, pelo Ofício nº 170, de 29 de junho de 2023, encaminhou recurso apresentado pela Chapa representada por Douglas Cristian de Medeiros Leardini, contra a decisão da Comissão Eleitoral do Coren-AL que indeferiu o pedido de imediata publicação do Edital nº 2.

Uma vez recebido o recurso contra decisão da Comissão Eleitoral, o Plenário do Coren-AL, em sua maioria, conforme consta no extrato de ata incluso nos autos, se declarou impedido em razão da existência de manifesto interesse dos conselheiros seja pelo fato de também serem candidatos ao pleito 2023, seja porque mesmo não sendo candidatos apoiam grupo político distinto, vindo o recurso para o Cofen nos termos do art. 22, § 1º, do Código Eleitoral do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 695/2022.

### **PRONUNCIAMENTO GTAE**

A análise e julgamento do presente se mostra prejudicada, eis que conforme se verifica no sítio eletrônico do Coren-AL o referido edital já foi divulgado e publicado, motivo que retira o objetivo da súplica recursal apresentada pelo representante da chapa, razão pela qual o GTAE encaminha a presente manifestação para homologação pelo Plenário do Cofen, com a indicação de arquivamento, devendo, no entanto, integrar o PAD das eleições daquele Regional.

### **CONCLUSÃO**

Assim, o GTAE opina pelo não conhecimento do recurso do representante de Chapa face a indiscutível e intransponível perda de objeto, eis que por conter unicamente pedido de publicação do Edital nº 2 e por ter este já sido publicado, consequentemente não há mais o que julgar já que a pretensão foi plenamente atendida.

É como se manifesta o GTAE, salvo melhor juízo do Egrégio Plenário do Cofen.

Brasília/DF, 10 de julho de 2023.

**Daniel Menezes de Souza**

Conselheiro Federal  
Coordenador do GTAE

**Tatiana Maria Melo Guimarães**  
Conselheira Federal  
Membro do GTAE

**Josias Neves Ribeiro**  
Conselheiro Federal  
Membro do GTAE

**Alberto Jorge Santiago Cabral**  
Assessor Legislativo  
Assessor do GTAE



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARIA MELO GUIMARÃES - Coren-PI 110.720-ENF, Membro do Grupo Técnico de Acompanhamento Eleitoral - GTAE - Conselheiro (a) Federal**, em 02/08/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO JORGE SANTIAGO CABRAL - Matr. 0000047-8, Membro do Grupo Técnico de Acompanhamento Eleitoral - GTAE - Assessor Técnico**, em 02/08/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS NEVES RIBEIRO - Coren-RR 142.834-ENF, Membro do Grupo Técnico de Acompanhamento Eleitoral - GTAE - Conselheiro (a) Federal**, em 02/08/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MENEZES DE SOUZA - Coren-RS 105.771-ENF, Coordenador (a) do Grupo Técnico de Acompanhamento Eleitoral - GTAE - Conselheiro Federal**, em 02/08/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0140979** e o código CRC **A4B2AC56**.